



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)		
DISPENSA ELETRÔNICA		
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL/MG		
Setor requisitante (Unidade / Gerência): SAAE		
E-mail:	saaecontabilidade@coqueiral.mg.gov.br	Telefone: (35) 3855-1155
1. OBJETO: Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado, especializado em engenharia mecânica, para realização de inspeção técnica presencial e elaboração de LAUDO DE CONFORMIDADE TÉCNICA da Retroescavadeira XCMG XT870BR, ano/modelo 2018, cor amarela, chassi XUG08700EJPA10244, de propriedade do Município de Coqueiral/MG e cedida ao SAAE para utilização em suas atividades operacionais, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.		
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação é necessária para assegurar a avaliação técnica independente das condições de funcionamento, segurança, conservação e conformidade da Retroescavadeira XCMG XT870BR, equipamento utilizado pelo SAAE de Coqueiral/MG em atividades essenciais relacionadas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A retroescavadeira foi cedida ao SAAE pelo Município de Coqueiral/MG em 01 de setembro de 2025 e passou a ser utilizada em atividades como abertura de valas para implantação e manutenção de redes, manutenção de adutoras e redes de distribuição de água, manutenção de redes coletoras de esgoto, reparos e demais serviços de apoio às unidades operacionais da Autarquia. A avaliação permitirá verificar as condições dos sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos e de segurança do equipamento, identificar eventuais falhas, desgastes, avarias ou não conformidades, registrar os testes e medições realizados e concluir tecnicamente acerca das condições de operação e segurança da máquina. A medida também se justifica pela inexistência, no quadro do SAAE, de profissional com habilitação e atribuição técnica específicas para realizar a avaliação pretendida e assumir a correspondente responsabilidade profissional. A necessidade de avaliação técnica foi reforçada após ocorrência grave envolvendo o equipamento e pelas providências administrativas dela decorrentes, circunstâncias que recomendam a obtenção de avaliação técnica independente, sem que a presente contratação tenha por objeto a apuração de responsabilidades ou a determinação das causas do evento. A contratação, portanto, destina-se a obter diagnóstico técnico documentado das condições atuais do equipamento, subsidiar a adoção das providências administrativas pertinentes e assegurar que decisões relativas à sua utilização sejam fundamentadas em manifestação técnica emitida por profissional habilitado.		



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

3. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES:

item	ÍTEM	QUANT.	UNI.
01	Prestação de serviço técnico especializado de inspeção, avaliação e diagnóstico da Retroescavadeira XCMG XT870BR, ano/modelo 2018, chassi XUG08700EJPA10244, compreendendo vistoria presencial completa, avaliação dos sistemas mecânico, hidráulico, elétrico, de transmissão, direção, frenagem, pneus, implementos, estruturas, dispositivos e sistemas de segurança; realização dos testes técnicos que forem necessários e tecnicamente seguros; identificação de falhas, desgastes, avarias e não conformidades; registro fotográfico; análise das condições de funcionamento e segurança; indicação das correções ou manutenções eventualmente necessárias; conclusão quanto à conformidade técnica e às condições de operação do equipamento; elaboração e entrega de Laudo de Conformidade Técnica assinado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva ART perante o CREA, com identificação do equipamento e dos procedimentos realizados	01	Serviço

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Grau de Prioridade: ALTA – a contratação possui caráter prioritário em razão da necessidade de atendimento à solicitação do Ministério Público do Trabalho e da necessidade de formalização da avaliação técnica e da responsabilidade profissional relativa ao equipamento.

5. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A despesa correrá por conta de recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, na dotação orçamentária a ser indicada pelo setor contábil competente no momento da instrução do processo.

Dotação Orçamentária 03.01.04.122.0052.8.001.3390.39.00

Reduzido 714

Fonte de Recurso 1.753.00



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

A estimativa preliminar da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente à prestação integral do serviço descrito neste DFD, incluindo deslocamento, mão de obra especializada, equipamentos e instrumentos necessários à inspeção, elaboração do laudo, registros técnicos e emissão da ART, sem custos adicionais para o SAAE.

O valor definitivo estimado deverá ser confirmado mediante pesquisa de preços, observando-se as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos internos aplicáveis, considerando contratações similares e orçamentos de fornecedores aptos a executar o objeto.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo de Entrega

Prazo de início: em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
Prazo para conclusão: até 05 (cinco) dias úteis após a realização da vistoria, salvo necessidade tecnicamente justificada de prazo adicional, previamente comunicada e aceita pela Administração.

Local da execução: nas dependências onde se encontra a Retroescavadeira XCMG XT870BR, atualmente sob responsabilidade do Município/SAAE de Coqueiral/MG, em local a ser formalmente indicado na Ordem de Serviço, no Município de Coqueiral/MG.

A contratada deverá providenciar, às suas expensas, todos os profissionais, instrumentos, equipamentos, deslocamentos e demais recursos necessários à execução integral do serviço.

O laudo final deverá ser entregue em formato PDF, devidamente assinado pelo responsável técnico, acompanhado da ART registrada no CREA e, quando solicitado pela Administração, em formato editável.

8. AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE COMPRA

Considerando a necessidade apresentada, a relevância da avaliação técnica do equipamento, a necessidade de atendimento à Notificação nº 9349/2026 e a inexistência, no quadro do SAAE, de profissional com atribuição específica para a emissão do documento técnico pretendido, solicito o prosseguimento dos procedimentos necessários à contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Coqueiral/MG 30 de setembro de 2026.

Mirian Cardoso Naves
Diretora Adjunta



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome: Talita de Sousa Tavares
Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG
Autorizado, Apto ao Prosseguimento.

Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG

O presente DFD encontra-se devidamente alinhado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e ao Termo de Referência (TR), que complementarão a instrução processual conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.